



(Proc. nº 15.410)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 283, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.983

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedida ao Sr. LUIZ EVALDO KADOW a Ordem do Mérito "Barão de Jundiaí".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).

  
PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).

  
DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,  
Diretor Legislativo.